

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.424/2025

DECRETO N.º 2.424/2025

Súmula: Determina os feriados a serem observados no Município no Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO COVRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam determinados os feriados a serem observados no Município de Santa Cecília do Pavão, no exercício de 2025, nas seguintes datas:

28 de julho – Emancipação Política;
22 de novembro – Padroeira Santa Cecília;

Art. 2º. – Nas datas acima citadas fica estabelecido o fechamento obrigatório do Comércio, Indústrias, Estabelecimentos Bancários, Empresas Prestadoras de Serviços e Repartições Públicas.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 15 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:44E2C1D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2025. Edição 3320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>